

CÂMARA DOS DEPUTADOS

COMISSÃO DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS

SUBCOMISSÃO PERMANENTE DE APOIO E DESENVOLVIMENTO DAS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS (SUBMPEQ)

Presidente: Deputado JORGE GOETTEN

Relator: Deputado AUGUSTO COUTINHO

PLANO DE TRABALHO DA SUBCOMISSÃO

1. Objetivos iniciais das atividades da Subcomissão

A presente Subcomissão Permanente de Apoio e Desenvolvimento das Micro e Pequenas Empresas analisará em profundidade o mérito do Projeto de Lei Complementar nº 125, de 2023 (que, nos termos de sua Ementa, busca criar o “Simples Trabalhista”), bem como contribuirá para a elaboração de parecer e, eventualmente, de um substitutivo para o aprimoramento da proposição.

Há que se destacar que, apesar da menção quanto à criação de um Simples Trabalhista, o projeto ultrapassa sobremaneira a esfera trabalhista, abrangendo diversas outras matérias, propondo alterações de normas legais que tratam, por exemplo:

- da atuação do Sebrae;
- da alteração de diversas regras do Simples Nacional;
- da definição de exportadores de serviços ao exterior;

- do Sistema de Escrituração Digital das Obrigações Fiscais, Previdenciárias e Trabalhistas – eSocial;
- da previsão de processos licitatórios destinados exclusivamente à participação de microempresas e empresas de pequeno porte;
- do risco de atividades econômicas;
- da dispensa de emissão de alvarás de funcionamento;
- de sistemas de comunicação eletrônica quanto a atos administrativos;
- de normas que tratam do licenciamento de produtos da agroindústria artesanal e da fiscalização sobre produtos agroindustriais; e
- de outros temas pontuais.

Nesse contexto, a proposição busca alterar diversos diplomas legais, como por exemplo, a:

- Consolidação das Leis do Trabalho – CLT;
- Lei nº 7.418, que institui o Vale-Transporte;
- Lei nº 8.213, de 1991, que dispõe sobre os planos de benefícios da Previdência Social;
- Lei nº 9.430, de 1996, que dispõe sobre a legislação tributária federal e as contribuições para a seguridade social, dentre outros temas;
- Lei Complementar nº 123, de 2006, que institui o Estatuto Nacional da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte;
- Lei Complementar nº 116, de 2003, que dispõe sobre o Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza; e

- Lei nº 12.592. de 2012, que dispõe sobre o exercício das atividades profissionais de Cabeleireiro, Barbeiro, Esteticista, Manicure, Pedicure, Depilador e Maquiador.

2. Atividades a serem desempenhadas pela Subcomissão

Para efetuar a apreciação do mérito do Projeto de Lei Complementar nº 125, de 2023, a Subcomissão buscará a obtenção de subsídios de órgãos e entidades governamentais, de entidades da sociedade civil e de partes interessadas ao tema em questão.

Dessa forma, serão realizadas audiências públicas nas dependências da Câmara dos Deputados e, a partir de requerimentos que eventualmente sejam apresentados por membros da Subcomissão, poderão ser realizadas reuniões externas em outros Estados da Federação. Ademais, poderão ser realizadas reuniões de trabalho com a participação de consultores legislativos e de convidados.

A partir desses subsídios, a proposta será debatida de maneira a ser elaborado Parecer sobre a matéria que, porventura, requererá a elaboração de Substitutivo que aprimore a proposição em análise.

3. Audiências públicas iniciais

A Subcomissão realizará, inicialmente, duas audiências públicas nesta Câmara dos Deputados, as quais serão realizadas nas datas de 29 de agosto e em 12 de setembro de 2023.

A audiência pública de 29 de agosto objetivará debater as disposições do Projeto de Lei Complementar nº 125, de 2023, que tratem de questões relativas ao licenciamento de produtos da agroindústria artesanal e da fiscalização sobre a sua produção; ao risco de atividades econômicas e à emissão de alvarás de funcionamento; ao Direito Tributário e tributação; e aos impactos das normas tributárias propostas sobre a arrecadação dos Municípios. Para essa audiência, os membros da Comissão poderão debater sobre a inclusão de convidados como, por exemplo:

- Sistema Brasileiro de Inspeção de Produtos de Origem Animal (SISBI – POA) do Ministério da Agricultura e Pecuária;
- Ministério do Desenvolvimento Agrário e Agricultura Familiar;
- Confederação Nacional dos Trabalhadores Rurais Agricultores e Agricultoras Familiares (Contag);
- Confederação Nacional dos Municípios;
- Confederação Nacional das Micro e Pequenas Empresas e Empreendedores Individuais (Conampe);
- Confederação Nacional das Microempresas e Empresas de Pequeno Porte (Comicro);
- Serviço Brasileiro de Apoio às Micro e Pequenas Empresa (Sebrae);
- Secretaria da Microempresa e Empresa de Pequeno Porte e do Empreendedorismo (Sempe);
- Comitê Gestor do Simples Nacional (CGSN);
- Conselho Nacional de Política Fazendária (Confaz);
- Secretaria da Receita Federal.

Já a audiência pública de 12 de setembro objetivará debater as disposições do Projeto de Lei Complementar nº 125, de 2023, que tratem de questões trabalhistas (Direito do Trabalho e Direito Processual do Trabalho). Para essa audiência, os membros da Comissão poderão debater sobre a inclusão de convidados como, por exemplo:

- Confederação Nacional das Micro e Pequenas Empresas e Empreendedores Individuais (Conampe);
- Confederação Nacional das Microempresas e Empresas de Pequeno Porte (Comicro);
- Serviço Brasileiro de Apoio às Micro e Pequenas Empresa (Sebrae);

- Secretaria da Microempresa e Empresa de Pequeno Porte e do Empreendedorismo (Sempe);
- Associação Nacional dos Magistrados da Justiça do Trabalho – Anamatra;
- Ministério Público do Trabalho;
- Ministério do Trabalho e Emprego; e
- centrais sindicais.

4. Reuniões externas em outras unidades da Federação

A Subcomissão poderá realizar reuniões externas em outras unidades da Federação. Para essa finalidade, encorajará os ilustres membros da Subcomissão que tiverem interesse em organizarem a realização desses eventos em seus Estados ou fora do Distrito Federal a apresentarem requerimentos nesse sentido.

5. Outras atividades da Subcomissão

Para a apreciação do mérito do Projeto de Lei Complementar nº 125, de 2023, a Subcomissão contará com a participação da Consultoria Legislativa da Câmara dos Deputados. Nesse sentido, a Subcomissão realizará reuniões de trabalho com os consultores legislativos designados, podendo ser, porventura, convidados especialistas e representantes de órgãos e entidades governamentais, bem como com representantes de organizações da sociedade civil.

6. Atualizações do Plano de Trabalho

Ao longo das atividades desempenhadas pela subcomissão, poderão ser propostas atualizações ou complementações deste Plano de Trabalho.

Sala da Comissão, em de de 2023.

Deputado AUGUSTO COUTINHO
Relator